

PORTARIA Nº 1.780/11 DE 14 DE JULHO DE 2011

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 4ª Promotoria de Justiça Criminal (4ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju /SE, requerendo relotação para o **Núcleo de Segurança Pública**.

Considerando que o servidor obteve a classificação 76°.

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de exercício da relotação para o dia 11 de agosto de 2011 do servidor SYLVIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BELÉM, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para o Núcleo de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **11 de agosto de 2011**, revogada a Portaria nº 1.452/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

